



## Projeto de Lei nº 015/2023

De 04 de dezembro de 2023

Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para execução de atividades/projetos que não constam no orçamento e resultantes de emendas parlamentares, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

10 – Poder Executivo  
011. Secretaria Municipal de Obras  
15.451.0038.1. 150 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Melgaço.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

15.451.0038.1. 151 – Reforma e Conclusão do Estádio de Futebol.  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Total R\$ 1.700.000,00

**Art. 2º.** O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos transferidos para execução dos projetos, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Melgaço

**Art. 3º.** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Mamede,  
Em 05 de dezembro de 2023

*José Getúlio Viégas de Lima*  
José Getúlio Viégas de Lima

Presidente

*Wanderson Alves Pinheiro*  
Wanderson Alves Pinheiro

Vice-Presidente

*José Nilson Ferreira Rocha*  
José Nilson Ferreira Rocha

1º Secretário

*José Filho Pereira Correia*  
José Filho Pereira Correia

2º Secretário